



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 138 - 04 de julho de 2024

SUMÁRIO

| | Página |
|--|--------|
| ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| EDITAL DE EXUMAÇÃO | 3 |
| LEIS..... | 6 |
| PORTARIA..... | 7 |
| SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 7 |
| CONS. MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD..... | 7 |
| SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS..... | 8 |
| DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES..... | 8 |

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 10.094 DE 03 DE JULHO DE 2024

Nomela as Integrantes do “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM” para o biênio 2024-2026; revoga o Decreto Municipal nº 9.799, de 07 de julho de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o contido no **Processo Administrativo nº 02.874/2024**.

DECRETA:

Art. 1º. O “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM”, criado pela **Lei Municipal nº 3.424, de 28 de março de 2000**, com as modificações posteriores, fica assim constituído para o biênio **2024/2026**:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a.-) **Gabinete do Prefeito:**

Titular: Melissa Imaculada de Miranda Dão, Matr. PMS nº 23.463
Suplente: Rosimare Guimarães Moraes, Matr. PMS nº 5.580

b.-) **Secretaria Municipal de Governo:**

Titular: Beatriz dos Santos Cruz, Matr. PMS nº 018.249
Suplente: Maria Margarida Mesquita Matr. PMS nº 3.427

c.-) **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Cintia Amaro Mariano dos Santos, Matr. PMS nº 015.104;
Suplente: Jane Eunice de Oliveira Monteiro, Matr. PMS nº 002820

d.-) **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**

Titular: Vilma de Oliveira, Matr. PMS nº 02.704;
Suplente:Thamires Bezerra do Nascimento Matr. PMS nº 3.412

e.-) Secretaria Municipal de Segurança Cidadã:
Titular: Jaqueline de Lima Ferreira Matr. PMS nº ; 017.681;
Suplente: Dayane Indira Silva e Silva Matr. PMS nº 18.019

f.-) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Alana Ferreira da Costa Tavares Matr. PMS nº ; 002.857;
Suplente: Arielma Andrade do Nascimento Matr. PMS nº 3.442

g.-) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos:
Titular: Débora Cristina Mesquita Candido Matr. PMS nº 3.165
Suplente:Vanessa Casemiro Cury Ribeiro Matr. PMS nº 19.387

h.-) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Andreia Nascimento da Silva Matr. PMS nº 002.570;
Suplente: Helenice Aparecida Celestino Ramalho Matr. PMS nº 6268

I.-) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alcione Cristiana de Sena Almeida Matr. PMS nº 17.063
Suplente: Daiane dos Santos Soares Matr. PMS nº 19.676

II - representantes da sociedade civil organizada:

a.-) entidade: Associação Amigos Parque Alvorada, Umuarama e Jardim Pompela
Titular: Ana Paula dos Santos Barros RG. nº 33.113.185-7
Suplente: Eloisa Aparecida Rodrigues RG. nº 25.284.372-1

b.-) entidade: Fundação MGI
Titular: Soraia Rodrigues Gomes RG. nº 26.191.812-6
Suplente: Marli Gimenes RG. nº 11.887.123-7

c.-) entidade: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP – 55ª. subseção:
Titular: Patricia Martins Braga RG. nº 24.623.627-9
Suplente: Danielle de Moura Silva, RG. nº 47.220.939-5;

d.-) entidade: Associação de Assistência a Mulher ao Adolescente e a Criança Esperança:
Titular: Márcia Cristina Inácio Alves RG. nº 20.373.803-2

Suplente: Alessandra Roberta de Oliveira Silva RG. nº 45.103.402-08;

e.-) entidade: Recanto dos Idosos Luz Divina
Titular: Celeste Soares Ramos RG nº 49.368.102-4
Suplente: Tatiane Siqueira Couto RG nº 42.710.932-2

f.-) entidade: Cáritas Regional de Suzano
Titular: Erika Miller Santos RG nº 34.013.649;
Suplente: Kalynca Nascimento de Souza Campos de Carvalho RG nº 52.068.228-2

g.-) entidade: Ass. de Apolo para Deficientes Visuais de Suzano – AADVIS
Titular: Analy Tiekio Barbosa Trucatti RG nº 439.579.697
Suplente: Neli Etelvina da Silva, RG nº 20.416.624-X;

h.-) entidade: Central Pró Moradia Suzanense
Titular: Maria Aparecida de Mattos RG nº 21.782.532-1;
Suplente: Rosilda Lopes dos Santos, RG nº 35.601.529-4;

I.-) entidade: Ass. Comercial e Empresarial de Suzano – ACE
Titular: Priscila Cristina Esteves Rossini RG nº 30.605.882-0
Suplente: Samira Chahade Tung RG nº 22.988.942-6

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 9.799, de 07 de julho de 2022.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de julho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 138 - 04 de julho de 2024

DECRETO Nº 10.095 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dá nova redação aos dispositivos que especifica do **Decreto Municipal nº 9.417, de 29 de janeiro de 2020**, que "Nomeia as comissões especiais que especifica para realização, acompanhamento e fiscalização de Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Cultura", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o contido no **Processo Administrativo nº 6.050/2024**.

DECRETA:

Art. 1º. O **art.1º** do **Decreto Municipal nº 9.417, de 29 de janeiro de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Comissão de Seleção fica assim constituída:

- a) Titular: Hélio Cavalcante da Silva, PMS nº 18.709;
- b) Titular: Débora Regina Guidi, Mart. PMS - 4.980;
- c) Titular: Rita de Cassia Castro Paiva Claudino, Mart. PMS 2.684;
- d) Suplente: Gilmar de Souza Ferreira, PMS nº 03437;
- e) Suplente: Alessandra Dunia Modenese, Mart. PMS - 3.432"

Art. 2º. O **art.2º** do **Decreto Municipal nº 9.417, de 29 de janeiro de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Comissão de Fiscalização, Avaliação e Monitoramento de Projeto fica assim constituída:

- a) Titular: Hélio Cavalcante da Silva, PMS nº 18.709;
- b) Titular: Débora Regina Guidi, Mart. PMS - 4.980;
- c) Titular: Rita de Cassia Castro Paiva Claudino, Mart. PMS 2.684;
- d) Suplente: Gilmar de Souza Ferreira, PMS nº 03437;
- e) Suplente: Alessandra Dunia Modenese, Mart. PMS - 3.432"

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de julho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.096 DE 03 DE JULHO DE 2024

Nomeia os membros do "Conselho Municipal de Habitação - CMH" para o biênio 2024/2026; revoga o Decreto Municipal nº 9.630, de 03 de maio de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o contido no **Processo Administrativo nº 5.655/2024**.

DECRETA:

Art. 1º. O "Conselho Municipal de Habitação - CMH", criado pela Lei Municipal nº 3.801, de 10 de outubro de 2003, com as modificações posteriores, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.770, de 06 de agosto de 2015, fica assim constituído para o biênio 2024/2026:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Titular - Miguel Reis Afonso, Mat. PMS n. 2510
Suplente - Letícia Mianni de Almeida, Mat. PMS 2951

Titular: Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Matr. PMS nº 17.819;
Suplente: Livia Silva Ribeiro, Matr. PMS nº 21422;

b) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Edcarlos Natan Silva, Matr. PMS 2908
Suplente: Vilma de Oliveira, Matr. PMS 2704

c) Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Marcos Antonio Vieira, Matr. PMS nº 17608;
Suplente: Francisco Freitas Filho, Matr. PMS nº 2483

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego:

Titular: Felipe Antonio Zimmermann, Matr. PMS nº 21366

Suplente: Debora Cristina Mesquita Candido, Matr. PMS nº 3165;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Solange Wu, Matr. PMS nº 2.796;
Suplente: Eric Augusto Caravaggio da Costa, Matr. PMS nº 21225;

II - Representantes da sociedade civil organizada:

a) Representante do setor de corretagem imobiliária, vinculado à sua entidade de classe:

Entidade Titular: Associação dos Corretores de Imóveis de Suzano;
Representante: Eduardo Rodrigues de Souza, RG nº 29.222.191-5 - SSP/SP;
Suplente: Ademilson Alves Bernardes, RG nº 11.574.443-5 - SSP/SP.

b) Representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa ligadas ao tema:
Entidade Titular: Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Suzano; Representante: Elvis Godoy Alves Costa, RG. nº 46.802.775-0-SSP/SP.

c) Representante dos empresários da construção civil, vinculado à sua entidade de classe:
Entidade titular: Associação Comercial e Empresarial de Suzano;
Representante legal: Cristiano Ferreira Homan, RG. nº 27.068.649-6-SSP/SP.

d) Organização Não Governamental
Titular: Instituto Casa de Mãe, representante Adriana Sato de Oliveira Damasceno, RG n. 30.699.979-1
Suplente: ABSI Associação Beneficente Sonho de Infância, representante Maria Edilândia Fernandes de Lima, RG n. 44.981.429-4

e) Movimentos Populares
Titular: OBRAF Organização Brasileira de Apoio Filantrópico, representante Delvanice da Silva Couto, RG n. 32.548.399-20;

Titular: INDPAC Instituto Nacional de Desenvolvimento em Projetos Ambientais e Cidadania, representante Antonio Lourenço, RG n. 9.178.032-9

Titular: MORELATO Movimento Regional Lar para Todos, representante Amanda Cristina Roca Lemos, RG n. 53.085.539-2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 138 - 04 de julho de 2024

Titular: Associação do Jardim Mirian, representante Ligia Freitas de Araujo Alves, RG n. 38.002.816-5;

Titular: ABUMESLAR - Associação Beneficente Buscando Meu Lar, representante Francisca Maria do Nascimento Souza, RG n. 37.658.295-9

Titular: CEMOS - Central Pró Moradia Suzanense, representante Maria Aparecida Mattos, RG n. 21.782.532-1

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros que serão suplementados se necessário para atender tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 9.630, de 03 de maio de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de julho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

EDITAL DE EXUMAÇÃO

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 07 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Exumação virem, de conhecimento tiverem ou interessar possa, que no **Cemitério São João Batista**, neste Município, as sepulturas provisórias, das **quadras 05, 08, 09, 12, 13 e 14** abaixo relacionadas, estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação. O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação, nos termos do disposto no **artigo 16, § 1º, e artigo 42, I, do Decreto Municipal nº 5279/88**, sem mais avisos.

| QUADRA | SEPULTURA | INUMADO | DATA FALEC | FILIAÇÃO |
|--------|-----------|-----------------------------------|-------------|-------------------------------|
| 05 | 0724 | Maria Barbosa Puerta | 05/06 /2021 | Benedicto Barbosa |
| 08 | 0010 | Enzo Pollycarp de Camargo | 20/06 /2022 | Dayvid Pollycarp de Camargo |
| 08 | 0013 | Lorena Mariano Reis dos Santos | 08/06 /2022 | Gildo dos Santos |
| 08 | 0014 | Natimorto | 23/06 /2022 | Hugo Belchior Almeida |
| 08 | 0015 | Benicio Lima | 18/06 /2022 | Stefany Karol Costa Lima |
| 08 | 0017 | Thabita Nascimento Areias | 26/06 /2022 | Luana Nascimento Areias |
| 08 | 0018 | Natimorto | 28/06 /2022 | Artur Kesley Correia Gomes |
| 09 | 0183 | Jose dos Santos Silva | 16/06 /2021 | Jose Pereira da Silva |
| 12 | 084 | Maria de Lourdes Rodrigues Mendes | 09/06 /2021 | Benedito Rodrigues da Silva |
| 12 | 199 | Emilio Iuskio | 12/06 /2021 | Lademiros Iuskio |
| 12 | 414 | Francisco Leite de Sousa | 06/06 /2021 | Pomplio Alves de Sousa |
| 13 | 142 | Raimundo Frutuoso Cordeiro | 16/06 /2021 | Jose Frutuoso Cordeiro |
| 14 | 473 | Juraci da Silva | 03/06 /2021 | Sebastiao Pereira da Silva |
| 14 | 477 | Julio Cesar da Costa Santos | 03/06 /2021 | Julio da Costa Santos |
| 14 | 480 | Marilene Svirino da Silveira | 04/06 /2021 | Sebastiao Svirino da Silveira |
| 14 | 481 | Marli Santos Ferreira | 04/06 /2021 | Izaulino Lima Ferreira |

| | | | | |
|----|-----|---------------------------------|-------------|-----------------------------|
| 14 | 482 | Cicero Luciano da Silva | 04/06 /2021 | Jose da Silva |
| 14 | 485 | Elza Maria Francisca | 22/06 /2021 | Domingos Jose Raimundo |
| 14 | 493 | Francisco de Assis Pereira Lima | 01/06 /2021 | Raimundo Tomaz de Lima |
| 14 | 494 | Maria Angelica Felipe | 03/06 /2021 | Jose Marcelino Patricio |
| 14 | 500 | Severino Ferreira Viana | 04/06 /2021 | Ramiro Ferreira Viana |
| 14 | 501 | Baltazar de Souza Ferreira | 05/06 /2021 | Joao Justino Ferreira Filho |
| 14 | 517 | Ademilson Vieira da Silva | 08/06 /2021 | Joao Vieira da Silva |
| 14 | 519 | Silvia Helena Alves | 10/06 /2021 | Raimunda Alves da Silva |
| 14 | 520 | Augusto Dias de Santana | 10/06 /2021 | Joao Dias da Mota |
| 14 | 521 | Silvino Cardoso dos Santos | 10/06 /2021 | Joana Cardoso dos Santos |
| 14 | 530 | Argemiro Costa Lira | 11/06 /2021 | Agostinho Costa de Lira |
| 14 | 531 | Ana Goncalves Lucca | 19/06 /2021 | Isaltino Goncalves da Silva |
| 14 | 534 | Aldo Estevao da Silva | 20/06 /2021 | Francisco Estevao da Silva |
| 14 | 535 | Vagner Santana Gomes | 20/06 /2021 | Valter Lucindo Gomes |
| 14 | 545 | Carlos Sinichiro Cravo | 24/06 /2021 | Maria da Conceicao V. Cravo |
| 14 | 550 | Gleice Andressa dos Santos | 11/06 /2021 | Valter Sotero dos Santos |
| 14 | 553 | Jose Pinheiro | 01/06 /2021 | Francisco Pinheiro |



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 138 - 04 de julho de 2024

| | | | | |
|----|-----|-------------------------------|-------------|---------------------------|
| 14 | 554 | Amara Maria Pinheiro da Silva | 23/06 /2021 | Amalia Maria da Conceicao |
| 14 | 555 | Giobertth Bulgari de Stefano | 03/06 /2021 | Angelo de Stefano Neto |
| 14 | 558 | Daniele Carina Maia | 24/06 /2021 | Maria de Lourdes Pereira |
| 14 | 560 | Rodrigo Gomes | 17/06 /2021 | Rufino Gomes |
| 14 | 561 | Jose Heleno de Queiroz | 20/06 /2021 | Jose Miranda de Queiroz |
| 14 | 562 | Erenita Deijanira Nunes | 02/06 /2021 | Joao Antonio de Souza |
| 14 | 563 | Marcos Antonio Bento | 23/06 /2021 | Jose Vicente Bento |
| 14 | 565 | Benedito Lourenco | 02/06 /2021 | Maria Benedita Lourenco |
| 14 | 566 | Ivani da Silva Barreto | 02/06 /2021 | Osmar da Silva |
| 14 | 569 | Jose Fernando Franca Pereira | 02/06 /2021 | Jose Bastanolfo Pereira |
| 14 | 570 | Maria Constanca de Brito Lima | 03/06 /2021 | Ana Constanca de Brito |
| 14 | 571 | Deli Souza da Silva | 03/06 /2021 | Joaquim Jose da Silva |
| 14 | 572 | Rosiene Ferreira dos Santos | 04/06 /2021 | Luiz Raimundo dos Santos |
| 14 | 573 | Noema Alves de Lima Vera | 04/06 /2021 | Abilio Alves de Lima |
| 14 | 574 | Rosinei de Paulo | 05/06 /2021 | Adao Antonio de Paulo |
| 14 | 575 | Fernando Antonio de Lima | 25/06 /2021 | Jose Antonio de Lima |
| 14 | 576 | Ronaldo de Souza Siqueira | 06/06 /2021 | Romildo de Souza Siqueira |
| 14 | 577 | Maria de Lourdes | 05/06 /2021 | Jose Antonio |

| | | | | |
|----|-----|----------------------------------|-------------|---------------------------------|
| | | Moreira Rodrigues | | Moreira |
| 14 | 578 | Francisco Borges Alves de Souza | 05/06 /2021 | Laudenor Alves de Souza |
| 14 | 579 | Natalina Cardoso da Silva | 07/06 /2021 | Benedita Cardoso |
| 14 | 582 | Iracema Peixoto de Paula | 08/06 /2021 | Sebastiao Peixoto da Fonseca |
| 14 | 583 | Antonio Reges Mangabeira | 07/06 /2021 | Valdir Alexandre Mangabeira |
| 14 | 584 | Jose Maria dos Santos | 08/06 /2021 | Maria Tereza de Jesus |
| 14 | 585 | Florentina Batista dos Santos | 08/06 /2021 | Onorio Marinho dos Santos |
| 14 | 586 | Maria Venusta Teixeira Guimaraes | 24/06 /2021 | Jose Teixeira Leal |
| 14 | 587 | Victor Hugo Bueno da Silva | 08/06 /2021 | Isabel Aparecida Bueno da Silva |
| 14 | 588 | Erisson de Souza Franca | 09/06 /2021 | Irineu Martins de Franca |
| 14 | 591 | Evaldo Moura dos Santos | 09/06 /2021 | Isaias Jose dos Santos |
| 14 | 592 | Iolanda da Silva Conceicao | 10/06 /2021 | Domingos da Silva |
| 14 | 593 | Lucas da Silva Costa | 08/06 /2021 | Henrique Soares da Costa |
| 14 | 596 | Tassio Lucas Borges dos Santos | 09/06 /2021 | Jose Donizete dos Santos |

| | | | | |
|----|-----|---------------------------------------|-------------|------------------------------|
| 14 | 598 | Guiomar Aparecida Mariano Evangelista | 10/06 /2021 | Jose Mariano |
| 14 | 599 | Bartolomeu do Egito Falcao | 11/06 /2021 | Severino Marinho Falcao |
| 14 | 600 | Ivone Santos da Silva | 10/06 /2021 | Otaviano Jose da Silva |
| 14 | 601 | Maria de Lourdes Vieira Campos | 12/06 /2021 | Atanasio Vieira de Andrade |
| 14 | 602 | Maria das Dores do Nascimento | 12/06 /2021 | Secundina Maria da Conceicao |
| 14 | 604 | Luciano Toth | 11/06 /2021 | Alexandre Toth |
| 14 | 605 | Luiz Macedo | 12/06 /2021 | Jose Macedo |
| 14 | 607 | Sebastiao da Rocha Ribeiro | 13/06 /2021 | Domingos da Rocha Ribeiro |
| 14 | 608 | Ryan Soares Dias | 14/06 /2021 | Reinaldo Goncalves Dias |
| 14 | 609 | Josefa Maria do Espirito Santo | 14/06 /2021 | Maria Jose da Conceicao |
| 14 | 611 | Adilson das Chagas Silva | 25/06 /2021 | Carlos Moreira da Silva |
| 14 | 612 | Maria de Lourdes da Silva | 25/06 /2021 | Romao Antonio da Silva |
| 14 | 613 | Jose Raimundo de Souza | 25/06 /2021 | Raimundo Nonato de Souza |
| 14 | 615 | Adilson Caetano de Araujo | 14/06 /2021 | Oswaldo Caetano de Araujo |
| 14 | 616 | Onisa Ramos Ribeiro | 26/06 /2021 | Jose Marcolino Ramos |
| 14 | 617 | Joao de Deus dos Santos | 15/06 /2021 | Jose Benedito dos Santos |



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 138 - 04 de julho de 2024

| | | | | |
|----|-----|-----------------------------------|-------------|------------------------------|
| 14 | 619 | Alexandre Ferreira Arruda | 14/06 /2021 | Maria da Conceicao Arruda |
| 14 | 621 | Jose Rimundo Sobrinho | 15/06 /2021 | Sebastiao Raimundo de Melo |
| 14 | 622 | Ivanir Gomes Evangelista | 15/06 /2021 | Jose Gomes Evangelista |
| 14 | 623 | Izaltina Rosa de Moraes | 16/06 /2021 | Bertoldo Guimaraes |
| 14 | 624 | Maria das Dores de Araujo | 16/06 /2021 | Benedito Firmino de Araujo |
| 14 | 626 | Alessandro da Silva Oliveira | 15/06 /2021 | Jose Domingues de Oliveira |
| 14 | 627 | Keiko Takayanagi Machado | 17/06 /2021 | Kazue Takanagui |
| 14 | 628 | Vanessa Souza da Silva | 16/06 /2021 | Valdemir Oliveira da Silva |
| 14 | 629 | Maria da Conceicao Silva de Souza | 18/06 /2021 | Luiz Severino da Silva |
| 14 | 630 | Renilce do Desterro Santos | 18/06 /2021 | Manoel Cecilio do Desterro |
| 14 | 631 | Ana Lopes de Carvalho | 16/06 /2021 | Jose Rodrigues de Carvalho |
| 14 | 632 | Terezinha Alves dos Santos | 21/06 /2021 | Nelson Alves dos Santos |
| 14 | 633 | Cleide Aparecida da Silva Fraga | 27/06 /2021 | Claudio Luiz da Silva |
| 14 | 634 | Guilhermina Ferreira de Moura | 20/06 /2021 | Sebastiana Ferreira de Moura |
| 14 | 635 | Pedro Jose dos Santos | 28/06 /2021 | Jardilina Pereira de Moraes |

| | | | | |
|----|-----|-----------------------------------|-------------|-----------------------------|
| 14 | 638 | Rute Soares da Silva | 27/06 /2021 | Antonio Soares de Melo |
| 14 | 639 | Sebastiao Ferreira Maia | 27/06 /2021 | Jose Ferreira Maia |
| 14 | 640 | Alice Vitoria Rocha Fernandes | 27/06 /2021 | Rubens Neves Fernandes |
| 14 | 641 | Antonio Carlos da Silva | 27/06 /2021 | |
| 14 | 642 | Sebastiao da Silva Miranda | 26/06 /2021 | Benedito Miranda Neto |
| 14 | 643 | Jose Carlos Mendes da Silva | 20/06 /2021 | Oseas Goncalves da Silva |
| 14 | 644 | Manoel Francisco Rodrigues | 20/06 /2021 | Jose Francisco Rodrigues |
| 14 | 645 | Cleber Bonetti | 13/06 /2021 | Aechimedes Bonetti |
| 14 | 646 | Antonio Pedro da Silva | 28/06 /2021 | Manoel Pedro da Silva |
| 14 | 647 | Jose Antonio Rodrigues dos Santos | 20/06 /2021 | Jose Rodrigues dos Santos |
| 14 | 648 | Jurandir Francisco Correia | 21/06 /2021 | Sebastiao Francisco Correia |
| 14 | 649 | Rubens Aparecido Vezzani | 21/06 /2021 | Duilio Vezzani |
| 14 | 650 | Marcos Djalma dos Santos | 21/06 /2021 | Djalma dos Santos |
| 14 | 651 | Cristiane Aparecida | 23/06 /2021 | Neusa Pinto Aparecida |
| 14 | 652 | Jorge Hatakeyama | 23/06 /2021 | Fudeo Hatakeyama |

| | | | | |
|----|-----|---------------------------------|-------------|-----------------------------|
| 14 | 653 | Wilson Goncalves Pereira | 23/06 /2021 | Terezinha Goncalves Pereira |
| 14 | 654 | Joao Victor Dias Silva | 23/06 /2021 | Joao Carlos Luiz da Silva |
| 14 | 655 | Jose Miguel da Rocha | 23/06 /2021 | Miguel Marcelino da Rocha |
| 14 | 658 | Francisco das Chagas Carvalho | 24/06 /2021 | Vicente Nicolao Carvalho |
| 14 | 659 | David Goncalves Ferreira | 23/06 /2021 | Maria Goncalves Ferreira |
| 14 | 660 | Amaro Fernando da Silva Filho | 28/06 /2021 | Amaro Fernando da Silva |
| 14 | 661 | Benjamin Teixeira Barbosa | 29/06 /2021 | Jose Teixeira Barbosa |
| 14 | 663 | Katia Aparecida Pereira de Lima | 29/06 /2021 | Antonio Pereira |
| 14 | 664 | Ivani Eleuteria de Oliveira | 29/06 /2021 | Emidio Jose Eleuterio |
| 14 | 665 | Julia Oliveira Santos | 29/06 /2021 | Edvaldo da Silva Santos |
| 14 | 666 | Rodrigo Januario | 30/06 /2021 | Leonice Januario |
| 14 | 667 | Natanael de Oliveira | 30/06 /2021 | Miguel Pedro de Oliveira |
| 14 | 668 | Gislaine de Oliveira | 30/06 /2021 | Luiz de Oliveira |
| 14 | 669 | Mauricio de Camargo | 29/06 /2021 | Therezinha de Camargo Neves |
| 14 | 670 | Floraldo Borges de Brito | 30/06 /2021 | Elias Borges de Brito |



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 138 - 04 de julho de 2024

| | | | | |
|----|-----|-------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| 14 | 671 | Ibertina Gomes Rodri- gues | 29/06 /2021 | Maria Altina Gomes |
| 14 | 672 | Jessica Bernardo Ramos | 30/06 /2021 | Rubens Ferreira Ramos |

E para que ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital de Exumação, publicar na Imprensa local e afixá-lo nos locais de costume.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 01 de julho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

LEIS

LEI Nº 5.566 DE 02 DE JULHO DE 2024

Denomina uma unidade escolar "Escola Municipal Samira Antoun Bou Assi" e acresce dispositivo que especifica na Lei Municipal nº 4900, de 02 de julho de 2015, que "Dispõe sobre a rede pública de ensino municipal e suas unidades educacionais; padroniza as respectivas denominações", e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 054/2024)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida a alínea "q" ao inciso "VII" do art. 1º da Lei Municipal nº 4900, de 02 de julho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

...

VII - ...

...

q) "Escola Municipal Samira Antoun Bou Assi", a atual Unidade Escolar, localizada à Rua Nelson Siqueira, 100 - Chácara Nova Suzano, Distrito de Palmeiras de São Paulo, neste Município."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 02 de julho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

LEI Nº 5.567 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dá nova redação ao dispositivo que especifica, da Lei Municipal nº 5319 de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 052/2024)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao inciso VI, do §2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 5319 de 15 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 8º. ...

§ 2º. ...

VI - materiais de limpeza, exceto situações emergenciais devidamente justificadas e aprovadas pelo Conselho de Escola e pela Secretaria Municipal de Educação - SME;

..."

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas

próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de Controle Interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 02 de julho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

LEI Nº 5.568 DE 02 DE JULHO DE 2024

Denomina "Espaço Iracy Bacelar de Carvalho", a praça, localizada no loteamento denominado Jardim das Flores, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 032/2024)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Espaço Iracy Bacelar de Carvalho", a praça, localizada no loteamento denominado Jardim das Flores entre a Rua Valdecir Ferreira dos Santos, a Rua Dr. Arlindo Aoki com a Rua Oshigüe Mifune, perímetro urbano no Município de Suzano - São Paulo, com a seguinte descrição:

"Uma praça localizada no loteamento denominado Jardim das Flores entre a Rua Valdecir Ferreira dos Reis, Rua Dr. Arlindo Aoki com a Rua Oshigüe Mifune, tendo um perímetro de 65,00m e encerrando uma área de aproximadamente 265,00m2."

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 138 - 04 de julho de 2024

próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 02 de julho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

LEI Nº 5.569 DE 02 DE JULHO DE 2024

Denomina Rua "Jandira Paviani", localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 051/2024)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "Jandira Paviani", a rua localizada no alinhamento par da Avenida Senador Roberto Simonsen, esquina com a Rua José de Almeida e confrontando com o Sistema de Lazer 1, do loteamento Márcia I, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

"Começa no ponto 01, localizado no alinhamento par da Avenida Senador Roberto Simonsen, distante a 138,84m da esquina com a Rua José de Almeida, deste ponto segue pelo alinhamento da Avenida Senador Roberto Simonsen no azimuth 200°25'48" e distância de 17,00m, deste deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 95.085 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano com distância de 400,18m, deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 95.085 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano com distância de 17,00m, deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o Sistema de Lazer 1 do loteamento Jardim Márcia

I, objeto da matrícula nº 50.785 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, com azimuth 110°18'14" por uma distância de 440,18m, até encontrar o ponto 01, inicial desta descrição, encerrando uma área de 7.483,06m2."

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 02 de julho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/SMAJ/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o termo de Adesão do Município de Suzano ao acordo de cooperação técnica nº 076/2024, que entre si celebram o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os objetivos do presente acordo, que visa racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas e a promoção de intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, oportunidade em que se comprometem a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas;

CONSIDERANDO que incumbe ao Município indicar seus representantes, sobretudo o titular e suplente, para servirem de ponto focal perante o Conselho Nacional de Justiça para a concentração do diálogo relacionado aos processos de trabalho definidos naquele acordo, os quais avaliarão periodicamente, no âmbito de sua competência, oportunidades de Protocolos de

Execução tendentes à racionalização e ao aprimoramento do fluxo de execuções fiscais e ações correlatas.

RESOLVE:

1. Designar para acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica nº 076/2024, tendo como atribuição a adoção das medidas necessárias para a fiel execução do acordo firmado pelo Município de Suzano/SP, os seguintes servidores:

I - **Titular:** Dra. Juliana Fernandes Altieri Vidal, matrícula nº 18323, Procuradora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

II - **Suplente:** Ademilson Souza Freire, matrícula nº 02563, Diretor do Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de Suzano.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de Julho 2.024.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Edital nº 01/ComissãoEleitoral/CMDPD/2022

(Convocação para Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD biênio 2024-2026.)

A Comissão Eleitoral, constituída pelo Decreto Municipal nº 10.035, de 08 de março de 2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4200, de 03 de dezembro de 2007 e suas modificações posteriores e ainda mediante sua deliberação datada de 17 de junho de 2024, convoca a todos (as): Entidades voltadas ao atendimento à pessoa com deficiência de Suzano e Representantes de órgãos de classe, interessados em participar da Assembleia do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal dos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 138 - 04 de julho de 2024

Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD para o biênio 2024-2026.

I - Das inscrições:

Art.1º - Os (as) interessados (as) poderão inscrever-se para somente votarem ou votarem e serem votados (as) e ainda apresentarem a Comissão Eleitoral no ato do credenciamento os seguintes documentos:

a) Representante de Entidades de Pessoas com Deficiência Física:

- I) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;
- II) Cópia simples da ata de eleição e posse registrada da atual diretoria;
- III) Cópia simples do estatuto registrado;
- IV) Ofício do responsável legal indicando seu/sua representante titular e suplente, bem como definindo sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;
- V) Cópia de documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH...) dos (as) representantes indicados (as) pela Entidade / OS;
- VI) Somente serão admitidas como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, as entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento.

b) Representante de Entidades de Pessoas com Deficiência Auditiva ou Visual:

- I) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;
- II) Cópia simples da ata de eleição e posse registrada da atual diretoria;
- III) Cópia simples do estatuto registrado;
- IV) Ofício do responsável legal indicando seu/sua representante titular e suplente, bem como definindo sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;
- V) Cópia de documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH...) dos (as) representantes indicados (as) pela Entidade / OS;
- VI) Somente serão admitidas como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, as entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento.

c) Representante de Entidades de Pessoas com Deficiência Mental:

- I) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;
- II) Cópia simples da ata de eleição e posse registrada da atual diretoria;
- III) Cópia simples do estatuto registrado;
- IV) Ofício do responsável legal indicando seu/sua representante titular e suplente, bem como definindo sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;
- V) Cópia de documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH...) dos (as) representantes indicados (as) pela Entidade / OS;
- VI) Somente serão admitidas como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, as entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento.

d) Representante de Entidades de Assistência Social:

- I) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;

II) Cópia simples da ata de eleição e posse registrada da atual diretoria;

III) Cópia simples do estatuto registrado;

IV) Ofício do responsável legal indicando seu/sua representante titular e suplente, bem como definindo sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;

V) Cópia de documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH...) dos (as) representantes indicados (as) pela Entidade / OS;

VI) Somente serão admitidas como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, as entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento.

e) Representantes de Órgão de Classe:

I) Ofício do (a) representante indicando seu/sua representante, bem como definindo sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;

II) Cópia simples do documento de classe (GRESS, CRP, CRM, OAB...).

Art.2º - Da Assembleia:

I) A assembleia realizar-se à no dia 25/07/2024 das 08:30 as 12:00 horas, no Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano, sito a Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano.

II) O credenciamento ocorrerá na própria Assembleia de eleição suplementar, no horário das 8:30 às 10:00 horas;

III - O processo de votação será das 10:30 às 11:30 horas;

IV - Somente poderão votar na Assembleia os representantes indicados como TITULARES, ou na ausência destes, os (as) suplentes;

V - O voto será aberto;

VI - Em caso de empate o critério de seleção será o CNPJ mais antigo;

VII - O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia de eleição será das 11:30 as 12:00 horas.

Art.3º - Dos Recursos

I - Os (as) interessados (as) poderão apresentar recurso ao final da Assembleia de Eleição a Comissão Eleitoral, que analisará e emitirá parecer na mesma data.

Art.4º - Dos Conselheiros (as):

Serão eleitos 12 (doze) conselheiros (as) sendo 6 (seis) titulares e outros (as) (6) suplentes oriundos (as) da mesma categoria representativa observada a ordem classificatória estabelecida pelo resultado do processo eleitoral nas seguintes conformidades:

I) 1 (um) Representante titular e suplente de Entidades de Pessoas com Deficiência Física;

II) 1 (um) Representante de Entidades titular e suplente de Pessoas com Deficiência Auditiva ou Visual;

III) 1 (um) Representante de Entidades titular e suplente de Pessoas com Deficiência Mental;

IV) 02 (dois) Representantes de Entidades titulares e suplentes de Assistência Social;

V) 1 (um) Representante titular e suplente de Órgão de Classe.

Art. 5º - Do Cronograma:

| Processo | Data / Horário | Local |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | 04/07/2024 | Sítio eletrônico da prefeitura www.suzano.sp.gov.br |
| Assembleia | Dia 25/07/2024 das 08:30 às 12:00 horas | Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano - Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano |
| Credenciamento para eleição | Dia 25/07/2024 das 08:30 às 10:00 horas | Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano - Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano |
| Processo de Eleição | Dia 25/07/2024 das 10:30 às 11:30 horas | Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano - Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano |
| Resultado Final e Leitura da Ata | Dia 25/07/2024 das 11:30 às 12:00 horas | Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano - Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano |
| Interposição e Análises de Eventuais Recursos | Dia 25/07/2024 a partir das 12:00 horas | Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano - Rua Monsenhor Nuno, 595 - Centro de Suzano |
| Publicação do resultado final da eleição | 27/07/2024 | Sítio eletrônico da prefeitura www.suzano.sp.gov.br |

A data da posse dos (as) conselheiros(as) eleitos (as) será divulgada após a publicação do resultado da eleição.

Art.6º - Das Disposições Gerais e Finais

A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

Suzano, 17 de junho de 2024

Carlos Alberto Santiago de Araújo- Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SME - CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 138 - 04 de julho de 2024

**DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA
ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA EXECUTAREM
PROJETO DE CRECHES COMUNITÁRIAS NO
MUNICÍPIO DE SUZANO, ATIVIDADE DE ATEN-
DIMENTO EDUCACIONAL, PARA CRIANÇAS DE
04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS, 11
(ONZE) MESES, E 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE
IDADE, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSU-
LAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Seleção e Julgamento da Secretaria Municipal de Educação de Suzano CLASSIFICOU conforme abaixo:

**RESULTADO / INSTITUIÇÃO PROPONENTE /
CNPJ:** 1ª Classificada - Associação de Assistência à Mulher ao Adolescente e a Criança Esperança - AAMAE - 06.234.994/0001-97; 2ª Classificada - Instituto Cegonha - Ação e Desenvolvimento Educacional, Cultural, Esportivo e Social - 28.930.165/0001-81.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SUZANO.**